

## CONTRATO DE “LICENÇA DE USO” DE SISTEMA DE COMPUTADOR DA UpSOFTWARE / UP SOLUTIONS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato de “Licença de Uso” de Sistema de Computador UpSoftware/Up Solutions e Prestação de Serviços, as partes:

**UP SOLUTIONS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME**, Nome Fantasia “UpSoftware”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.088/0001-25, com sede em Jundiaí-SP, na Rua José Gaspari Sobrinho, 516 – Edifício Osti - bairro Vianelo, doravante denominado simplesmente de **UPSOFTWARE**

E, o **Contratante** conforme qualificado na PROPOSTA COMERCIAL da UpSoftware que é parte integrante deste Contrato, doravante denominado simplesmente de **CLIENTE**

CONSIDERANDO que:

- I. A **UPSOFTWARE** é a legítima proprietária dos sistemas de computador (Programas, fluxogramas, projetos, interface das telas e definições de bancos de dados) e autora intelectual dos softwares de computador, que são objetos deste contrato, e também Distribuidora Autorizada de determinados módulos. Tudo nos termos da Lei 9.609 de 19 de fevereiro de 1998 – Lei do Software.
- II. A Licença de Uso dos softwares e demais serviços contratados estão discriminados no quadro “Condições Comerciais” da PROPOSTA COMERCIAL da **UPSOFTWARE** devidamente aceita e assinada pelo **CLIENTE**.

As partes celebram o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### DOS OBJETOS DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª.** O presente instrumento tem como objetos:

I. O **direito de uso**, mediante licença, por prazo determinado, oneroso, intransferível e não exclusivo, do software/sistema contratado, conforme PROPOSTA COMERCIAL;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todas as características estruturais e funcionais com as especificações quanto à versão e potencialidades do software contratado, bem como as configurações mínimas de hardware necessárias ao apropriado funcionamento do software, estarão devidamente especificadas na PROPOSTA COMERCIAL que, por sua vez, faz parte integrante do presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para fins deste instrumento constitui versão, o conjunto de características estruturais e funcionais do software em determinado estágio. A partir da versão ora contratada, poderá o software vir a ter novas versões em virtude de alterações Fiscais por determinações legais ou, resultantes de modificações em suas atuais características, por razões técnicas de compatibilização com a evolução de seus recursos e plataformas de geração e operação, e principalmente, objetivando a sua própria evolução tecnológica;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O software/sistema, objeto deste contrato, tem por finalidade o **apoio** à gestão da atividade empresarial, desenvolvida pela **UPSOFTWARE** (administração, faturamento, financeiro, compras, estoques, Planejamento da Produção, Custos Industriais, Informações Gerenciais, etc ), conforme a PROPOSTA COMERCIAL integrante deste contrato;

II. A **prestação de serviços** de Ativação Inicial (Setup), hospedagem do sistema, treinamento e suporte de atendimento ao sistema supramencionado, em favor do **CLIENTE**;

Rua José Gáspari Sobrinho, nº 516, Vila Vianelo, CEP 13.207-220, Jundiaí/SP

[www.upsoftware.com.br](http://www.upsoftware.com.br)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A hospedagem do sistema diz respeito à disponibilização do mesmo, e poderá ser implementada nas instalações do **CLIENTE**, nas dependências da **UPSOFTWARE**, ou numa empresa terceirizada, denominada “Provedor” (Cloud ou Nuvem), que fará o elo entre a **UPSOFTWARE** e o **CLIENTE**, para o acesso ao sistema objeto deste contrato.

## **DAS LICENÇAS E SERVIÇOS ADICIONAIS**

**CLÁUSULA 2ª.** Permissões de acessos adicionais, suporte técnico estendido e novos treinamentos, poderão ser contratados e negociados após o aceite deste TERMO e CONTRATO, bastando, para isso, a formalização via e-mail ou declaração escrita por parte do **CLIENTE**, que passará a integrar este instrumento na forma de aditivo.

## **DOS VALORES E PAGAMENTOS**

**CLÁUSULA 3ª.** O **CLIENTE** pagará à **UPSOFTWARE**, em decorrência deste contrato:

I. **Projeto**, a título de **treinamento, instalação e apoio teórico à implantação**, Os valores constantes na PROPOSTA COMERCIAL, conforme prazos e condições ali estabelecidos..

II. **Assinatura mensal**, à título de **hospedagem e suporte remoto de atendimento ao CLIENTE**, os valores mensais e a data da primeira mensalidade conforme estabelecido na PROPOSTA COMERCIAL.

III. O não recebimento do boleto bancário ou qualquer outro documento necessário ao pagamento, **não** desobriga o **CLIENTE** do pagamento no prazo estipulado;

IV. Os valores descritos nos itens I e II desta Cláusula, que não forem tempestivamente pagos, ficarão sujeitos à correção monetária de acordo com a variação do IGP-M/FGV, contados a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento, bem como multa de 10% (dez por cento) sobre o montante atualizado e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;

V. Além das penalidades supramencionadas, o atraso do pagamento, a partir do quinto dia útil após o vencimento, permitirá à **UPSOFTWARE** suspender o acesso ao software/sistema a qualquer momento, sem nenhum aviso prévio e sem nenhum direito do **CLIENTE** a qualquer pedido de indenização ou verba compensatória de qualquer natureza.

VI. Sanado o débito, a **UPSOFTWARE** terá o prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** para restabelecer ou reativar o sistema;

VII) Havendo a necessidade de visita técnica de um consultor da **UPSOFTWARE** para atender qualquer atividade relacionada com o presente contrato, o **CLIENTE** arcará com as despesas de viagem, alimentação, estadia e hora técnica de trabalho. Para distâncias terrestres, superiores a 300 km entre a **UPSOFTWARE** e o **CLIENTE**, este arcará adicionalmente e inclusive com despesas de passagens aéreas, despachos, taxas, traslados e despesas correlatas.

## **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 4ª.** Este contrato é firmado pelo prazo de **12 (doze) meses**, passando a vigorar a partir da data de aceite da PROPOSTA COMERCIAL, e será **renovado automaticamente**, caso nenhuma das partes expresse por escrito, com **60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento** a não concordância pela renovação do presente instrumento.

## **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 5ª.** Caso qualquer das partes deseje rescindir o presente instrumento antes de findar o prazo mínimo, qual seja, 12 (doze) meses, pagará à **parte contrária** a título de **multa**, o equivalente a **10 (dez) mensalidades**, de acordo com os valores vigentes na ocasião da rescisão, sem observância de proporcionalidade;

a) Na hipótese de rescisão contratual, a licença de uso do software/sistema expirará automaticamente e, caberá ao **CLIENTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação da rescisão**, efetuar o “backup” (cópia) dos dados alimentados no software/sistema, tendo em vista que, após o prazo estabelecido, o software/sistema não poderá ser acessado/utilizado;

b) A **UPSOFTWARE** poderá fornecer a cópia do banco de dados do software/sistema licenciado, **desde que solicitado pelo CLIENTE no ato da comunicação de sua rescisão**, como um serviço contratado de forma adicional, conforme a proposta comercial integrante deste instrumento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Salieta-se que, qualquer modalidade de rescisão deverá ser comunicada por escrito à **UPSOFTWARE**, mediante carta com aviso de recebimento – AR;

## **DO REAJUSTE DOS VALORES**

**CLÁUSULA 6ª.** Os valores mensais pagos pelo **CLIENTE** serão reajustados anualmente pela **UPSOFTWARE**, conforme o índice de Reajuste Anual estabelecido pelo IGP-M/FGV, sempre na data de aniversário do Contrato, tendo por início a data de aceite da PROPOSTA COMERCIAL.

## **DAS RESPONSABILIDADES DA UPSOFTWARE**

**CLÁUSULA 7ª.** **Desde que** o **CLIENTE** esteja em dia com suas obrigações financeiras junto à **UPSOFTWARE**, esta se obriga, durante a vigência deste contrato a:

I – Permitir ao **CLIENTE** o acesso ao software/sistema contratado mediante licença, conforme cronograma interno elaborado pela **UPSOFTWARE**, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL devidamente aprovada e assinada;

II - Fornecer apoio teórico na implantação do sistema, através de orientações remotas, sendo que, não caberá à **UPSOFTWARE**, em nenhuma hipótese, auxiliar na digitação para alimentação dos dados no sistema;

Rua José Gáspari Sobrinho, nº 516, Vila Vianelo, CEP 13.207-220, Jundiaí/SP

[www.upsoftware.com.br](http://www.upsoftware.com.br)

III - Se contratado e havendo disponibilidade técnica, a **UPSOFTWARE**, desde que possível, tentará resgatar do sistema antigo do **CLIENTE**, os dados cadastrais referentes a seus clientes, fornecedores, produtos e títulos a receber, aproveitando-os, no todo ou em parte, no sistema ora adquirido, salientando que a conferência dos dados migrados, será de **responsabilidade exclusiva do CLIENTE**;

IV - As migrações do histórico de transações realizadas, de toda e qualquer espécie, não fazem parte do escopo desse contrato;

V - Treinar remotamente, através de computadores conectados à Internet, até 2 (dois) usuários indicados pelo **CLIENTE**, no prazo máximo de **06 meses**, a contar da assinatura deste contrato, nas datas e horários agendados pela **UPSOFTWARE**; em quantidade de horas não superiores às relacionadas na proposta comercial;

VI - Atender e dar suporte remotamente ao **CLIENTE**, com “software específico” para tal, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 17h30min, **exclusivamente às pessoas cadastradas e treinadas pela UPSOFTWARE**, salientando que o referido suporte se limitará aos sistemas comercializados pela **UPSOFTWARE**;

VII – É facultado ao **CLIENTE a contratação onerosa de suporte técnico estendido, disponível apenas para o módulo de faturamento, exclusivamente às pessoas cadastradas e treinadas pela UPSOFTWARE**;

VIII - A **UPSOFTWARE** fornecerá ao **CLIENTE** um código de identificação (**ID**), único e exclusivo, o qual deverá ser mencionado pelo **CLIENTE**, sempre que este fizer algum contato com a **UPSOFTWARE** ou quando a mesma solicitar a identificação do **CLIENTE**, com o objetivo de melhor atendimento e segurança.

XI - A **UPSOFTWARE** guardará sigilo das informações do **CLIENTE** que eventualmente venha a ter acesso, exceto se a informação já for do conhecimento de terceiros.

## **DAS RESPONSABILIDADES DO CLIENTE**

**CLÁUSULA 8ª.** O **CLIENTE** se obriga, durante a vigência deste contrato a:

I - Pagar pontualmente à **UPSOFTWARE** todos os valores e parcelas financeiras aqui ajustadas;

II - Usar legalmente o software/sistema objeto deste contrato, não permitindo a cópia, alteração ou distribuição do software/sistema fornecido pela **UPSOFTWARE**, além de não favorecer terceiros que queiram, manifestamente ou não, reproduzir os segredos industriais do software/sistema;

III - Indicar para o treinamento de capacitação do software/sistema pessoas com especialização e conhecimentos suficientes para assimilar as instruções fornecidas pela **UPSOFTWARE** sendo que, não havendo assimilação do conteúdo do treinamento, a **UPSOFTWARE** “poderá”, mas não obrigatoriamente, suspender o procedimento e/ou recusar a indicação para treinamento e cadastro da pessoa que se enquadrar nessa situação, o que o **CLIENTE** desde já aceita e assume, em razão disso (baixa ou média assimilação), as consequências quanto a eventuais atrasos nos cronogramas de implantação, bem como quanto à performance adequada do Sistema.

IV - Nas datas agendadas para o treinamento, caberá ao **CLIENTE** disponibilizar e liberar as pessoas que serão treinadas. O ônus do não atendimento a esta cláusula será arcado pelo **CLIENTE**;

V- O **CLIENTE** é o único responsável pela elaboração, alimentação e parametrização dos dados no software/sistema, não cabendo à **UPS SOFTWARE** nenhuma responsabilidade no caso de eventuais tentativas de fraudes ou mascaramento de informações;

VI - Caberá sempre ao **CLIENTE** aferir os resultados apresentados pelo software/sistema, bem como ditar as normas e regras perante a **UPS SOFTWARE** em todas as questões que envolvam os cálculos e escrituração fiscal/Contábil no âmbito de sua atividade;

VII - Aceitar e instalar, nos prazos concedidos pela **UPS SOFTWARE**, as mais recentes versões disponibilizadas que visem aprimorar ou atualizar o sistema objeto deste contrato;

VIII - A criação de novos softwares/sistemas pela **UPS SOFTWARE**, não serão consideradas “atualizações” e serão objetos de negociação comercial à parte;

IX - O **CLIENTE** manterá sigilo perante pessoas de outras empresas, quanto aos termos, valores e condições da PROPOSTA COMERCIAL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É vedado, ainda, ao **CLIENTE**, sem prévia e escrita autorização da **UPS SOFTWARE**:

a) Divulgar, revelar ou disponibilizar o software/sistema, objeto do presente instrumento, a qualquer terceiro, salvo de acordo com o expressamente previsto neste contrato;

b) Utilizar, vender, distribuir, sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor, ceder ou de qualquer forma transferir total ou parcialmente o software/sistema objeto deste contrato e/ou quaisquer direitos a ele relativos, salvo se e de acordo com o expressamente previsto neste instrumento;

c) Copiar, adaptar, aprimorar, alterar, corrigir, traduzir, atualizar, desenvolver novas versões ou elaborar obras derivadas do software/sistema, objeto deste contrato, ou ainda de qualquer de suas partes e componentes salvo se e de acordo com o expressamente previsto neste contrato;

d) Desmontar, descompilar, fazer engenharia reversa do software/sistema, ou por intermédio de qualquer outra forma, obter, acessar ou tentar obter ou acessar o código-fonte do software/sistema e/ou qualquer dado ou informação confidencial relativa ao software/sistema, objeto do presente contrato;

e) Remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros avisos de direitos de propriedade contidos no software/sistema, objeto do presente instrumento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A transferência pelo **CLIENTE** a terceiros, a qualquer título, da posse ou propriedade de qualquer equipamento no qual esteja instalado o software/sistema, objeto do presente, não implicará automaticamente na cessão ou transferência da licença de uso conferida ao mesmo;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Na hipótese do **CLIENTE**, pretender transferir a terceiros qualquer equipamento no qual esteja instalado o software/sistema, deverá obrigatoriamente comunicar tal fato prévia e expressamente à **UPS SOFTWARE**, ficando a transferência da licença de uso do software/sistema sujeita à celebração entre a **UPS SOFTWARE** e o terceiro adquirente, de um novo contrato de licença de uso, bem como ao pagamento dos valores que venham a ser ajustados entre estes;

**PARÁGRAFO QUARTO:** A não observância das obrigações previstas nesta cláusula acarretará a aplicação de multa, equivalente a **02 (duas) vezes o valor do presente instrumento (Considerando-se os valores de**

**Projetos e a soma das mensalidades, atualizados), sem prejuízo das perdas e danos e do direito da UPSOFTWARE de rescindir o presente contrato imediatamente.**

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 9ª.** Eventuais personalizações solicitadas pelo **CLIENTE** serão analisadas tecnicamente pela **UPSOFTWARE** e, desde que possíveis e aceitas por esta, apresentará orçamento à parte;

**CLÁUSULA 10ª.** Como é de conhecimento universal, o uso da tecnologia, das telecomunicações, da internet e dos provedores de acesso, podem sofrer interrupções indesejadas por falhas, questões técnicas ou motivos de força maior, etc e, nesses casos, a **UPSOFTWARE** empregará todos os esforços possíveis e razoáveis, no que dela depender, para a restauração dos serviços, não se responsabilizando por aquilo que estiver fora dos seus limites de solução sendo que, o **CLIENTE** entende e aceita essa cláusula como uma consequência natural desse tipo de prestação de serviços;

**CLÁUSULA 11ª.** A **UPSOFTWARE** emprega em seus sistemas as técnicas usuais de proteção aos programas e às bases de dados, contratando renomados provedores de informática. Porém, diante das características do segmento de informática, não assume nenhuma responsabilidade quanto a eventuais ocorrências de ataques ou invasões, internas ou externas, qualquer que seja a origem, de “hackers”, “piratas”, “vírus de computador” e/ou alterações indevidas nos sistemas ou base de dados do **CLIENTE**;

**CLÁUSULA 12ª.** A **UPSOFTWARE** não compactuará com alterações no sistema que visem à fraude;

**CLÁUSULA 13ª.** A **UPSOFTWARE** pauta seus negócios sempre pela boa-fé, honestidade, seriedade e transparência. Ajustes verbais, fora do que está expressamente aqui escrito e da proposta comercial, não serão aceitos e não fazem parte deste contrato;

**CLÁUSULA 14ª.** A **UPSOFTWARE** não assume perante o **CLIENTE** nenhuma outra responsabilidade além das expressas neste contrato, incluindo eventuais lucros cessantes.

## **DO FORO DE ELEIÇÃO**

**CLÁUSULA 15ª.** Para esclarecer e resolver quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da cidade sede da **UPSOFTWARE**, podendo a **UPSOFTWARE** optar pelo Foro do **CLIENTE**.

### **IMPORTANTE:**

**CONTRATO REGISTRADO NO CARTÓRIO “PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP”, e disponível na WEB cópia idêntica no endereço:**  
[www.upsoftware.com.br/contrato-licenca-uso](http://www.upsoftware.com.br/contrato-licenca-uso)

**Jundiaí, 05 de junho de 2019**

**JULIANO LOCHETI – Proprietário UP SOLUTIONS**